## LEI Nº 1.368, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei nº 1.365 de 14 de março de 2013 que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Doação de Imóvel, ..."

Art. 2º Altera o Art. 2º, da Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O imóvel objeto desta Doação, destinar-se-á instalação e funcionamento de um SENAC-AR/RN".

Art. 3º Revoga-se o Art. 3º da Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2013. 192°. da Independência e 125°. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN